

Política de Gestão de Conflitos de Interesses do Observatório Global de Integridade Esportiva (GSIO)

GLOBAL SPORTS INTEGRITY OBSERVATORY

Data da Última Atualização: 13 de novembro de 2024.

1. Introdução:

O Observatório Global de Integridade Esportiva (GSIO) preza pela imparcialidade, transparência e integridade em todas as suas atividades. Esta Política de Gestão de Conflitos de Interesses (doravante denominada "Política") estabelece as diretrizes para identificar, prevenir, mitigar e gerenciar conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes que possam comprometer a objetividade e a credibilidade do GSIO. O cumprimento desta Política é obrigatório para todos os seus membros, colaboradores, consultores, parceiros, fornecedores e entidades certificadas (doravante denominados "Partes Vinculadas").

2. Definição de Conflito de Interesses:

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que o interesse privado de uma Parte Vinculada, seja ele financeiro, pessoal, familiar, profissional, político, ideológico ou de qualquer outra natureza, possa influenciar, ou aparentar influenciar, indevidamente o seu julgamento, suas decisões ou suas ações no exercício de suas responsabilidades perante o GSIO.

3. Tipos de Conflitos de Interesses:

Os conflitos de interesses podem se manifestar de diversas formas, incluindo, mas não se limitando a:

3.1. Conflitos Pessoais:

- **Interesses Financeiros:** Participação em empresas, investimentos, recebimento de presentes, empréstimos, vantagens ou outros benefícios financeiros que possam influenciar decisões relacionadas ao GSIO.
- **Relações Pessoais:** Relações familiares, de amizade íntima ou outras relações pessoais que possam influenciar a imparcialidade nas decisões ou ações.
- **Atividades Externas:** Exercício de atividades profissionais, voluntárias ou outras atividades externas que possam conflitar com os interesses do GSIO.

3.2. Conflitos Corporativos:

- **Relações Comerciais:** Relações comerciais ou contratuais entre o GSIO e entidades certificadas, parceiros, fornecedores ou outras organizações que possam gerar dependência, favorecimento indevido ou a percepção de falta de isonomia.
- **Participação em Conselhos ou Diretorias:** Participação de membros do GSIO em conselhos ou diretorias de outras organizações que possam ter interesses conflitantes.

3.3. Conflitos Políticos ou Ideológicos:

- **Filiação Partidária:** Filiação a partidos políticos ou participação em atividades político-partidárias que possam comprometer a neutralidade e a imparcialidade do GSIO.
- **Adoção de Posicionamentos:** Adoção pública de posicionamentos ideológicos que possam conflitar com os valores ou a missão do GSIO.

4. Obrigações de Declaração:

4.1. **Declaração Inicial:** Todas as Partes Vinculadas devem preencher e assinar uma Declaração de Conflitos de Interesses (DCI) no início de sua relação com o GSIO, informando quaisquer conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes.

4.2. **Atualizações Periódicas:** A DCI deve ser revisada e atualizada anualmente ou sempre que ocorrer uma mudança significativa nas circunstâncias pessoais ou profissionais da Parte Vinculada.

4.3. **Notificação de Novos Conflitos:** Qualquer novo conflito de interesses identificado durante a vigência do relacionamento com o GSIO deve ser notificado imediatamente ao Comitê de Ética.

4.4. **Confidencialidade das Declarações:** As informações contidas nas DCIs são confidenciais e serão tratadas com a devida discrição pelo Comitê de Ética.

5. Procedimentos de Análise e Gestão:

5.1. **Recepção e Registro das Declarações:** O Comitê de Ética será responsável por receber, registrar e analisar as DCIs e as notificações de conflitos.

5.2. **Análise Preliminar:** O Comitê de Ética realizará uma análise preliminar para avaliar a natureza, a gravidade e o potencial impacto do conflito.

5.3. **Investigação e Coleta de Informações:** Se necessário, o Comitê de Ética poderá conduzir uma investigação mais aprofundada, solicitando informações adicionais às partes envolvidas e consultando especialistas externos.



5.4. Medidas de Mitigação: Com base na análise, o Comitê de Ética poderá recomendar as seguintes medidas de mitigação:

- **Abstenção:** Abstenção da Parte Vinculada de participar de decisões ou atividades relacionadas ao conflito.
- **Divulgação Pública:** Divulgação pública do conflito, quando apropriado.
- **Recusa de Participação:** Recusa da participação da Parte Vinculada em determinado projeto ou atividade.
- **Revisão por Terceiros Independentes:** Designação de um terceiro independente para revisar ou supervisionar as decisões ou ações relacionadas ao conflito.
- **Remoção de Responsabilidades:** Remoção temporária ou permanente de responsabilidades da Parte Vinculada.
- **Rescisão de Contrato ou Parceria:** Em casos graves, a rescisão de contrato ou parceria poderá ser considerada.

5.5. Documentação e Monitoramento: Todas as etapas do processo de gestão de conflitos, incluindo as análises, as decisões e as medidas adotadas, serão devidamente documentadas e monitoradas pelo Comitê de Ética.

6. Comitê de Ética:

O Comitê de Ética é o órgão responsável por zelar pelo cumprimento desta Política, analisar os conflitos de interesses e recomendar as medidas de mitigação. O Comitê será composto por representantes do GSIO eleitos pelo conselho permanente e atuará de forma independente e imparcial.

7. Treinamento e Comunicação:

O GSIO promoverá treinamentos periódicos sobre esta Política para todas as Partes Vinculadas, buscando disseminar a cultura de integridade e a importância da gestão de conflitos de interesses.

8. Confidencialidade:

Todas as informações relacionadas aos conflitos de interesses, incluindo as DCIs, as notificações e as deliberações do Comitê de Ética, serão tratadas com a máxima confidencialidade, respeitando a privacidade das partes envolvidas.

9. Sanções:

O descumprimento desta Política poderá acarretar sanções disciplinares, que podem variar desde advertência verbal ou escrita até a rescisão de contrato ou parceria, dependendo da gravidade da infração.

10. Revisão e Atualização:

Esta Política será revisada e atualizada periodicamente pelo Comitê de Ética para garantir sua eficácia e alinhamento com as melhores práticas e a legislação vigente.

11. Contato:

Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos sobre esta Política podem ser direcionadas ao Comitê de Ética pelo e-mail: contato@gsio-br.org.